

PORTARIA DE Nº73/2017 DE 01 NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA – Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e de conformidade com o que atribui o Capítulo II, Seção II, Art. 56, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RENOVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRICOLÂNDIA/PI PARA O EXERCÍCIO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 A 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art. 1º- **N O M E A R**, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

REPRESENTANTE (S) DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AGRICOLÂNDIA/PI

- **Titular:** Francisca da Silva Oliveira _ CPF: 504.571.873-87
- **Suplente:** Lúcia Ferreira Lima e Silva _ CPF: 867.737.553-87

REPRESENTANTE (S) DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE AGRICOLÂNDIA/PI

- **Titular:** Gilvane Nascimento da Cruz _ CPF: 009.475.863-85
- **Suplente:** Rosineide Balduino da Conceição _ CPF: 042.072.863-57

REPRESENTANTE (S) DA IGREJA EVANGÉLICA 1ª IGREJA BATISTA EM AGRICOLÂNDIA/PI

- **Titular:** Moisés Martins dos Anjos _ CPF: 281.175.748-10
- **Suplente:** Fabiane Ferreira dos Anjos _ CPF: 062.970.843-60

REPRESENTANTE (S) DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AGRICOLÂNDIA/PI

- **Titular:** Riandra Vanessa Leal Alves _ CPF: 023.582.093-84
- **Suplente:** Elson Alves falcão _ CPF: 149.007.678-67

REPRESENTANTE (S) DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF

- **Titular:** Maynara Lopes Batista _ CPF: 036.706.223-22

REPRESENTANTE (S) DO PODER EXECUTIVO

- **Presidente do Conselho:** Gheysa Morais Silva _ CPF: 002.625.573-12

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRICOLÂNDIA/PI

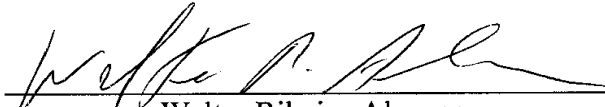
- **Titular:** Clay Regazzone Gonçalves de Sousa _ CPF: 740.278.403-72
- **Suplente:** Janne Kelly Alves de Alencar _ CPF: 052.901.403-36

Art. 2º - Ao Departamento de Pessoal e a Tesouraria para as devidas providências decorrente da presente nomeação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Agricolândia, 01 dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete. (01/11/2017).



Walter Ribeiro Alencar
Prefeito Municipal

A estrutura organizacional dos novos membros do conselho municipal de saúde do município de Agricolândia/PI, segundo a lei nº 8.142/90, mantendo o que propôs as resoluções nº 33/92 e 333/03 do Conselho Nacional de Saúde – CNS e consoante com as recomendações da 10ª e 11ª Conferências Nacionais de Saúde, as vagas foram distribuídas da seguinte forma:

- A) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- B) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área da saúde;
- C) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

A estrutura organizacional dos novos membros do conselho municipal de saúde do município de Agricolândia/PI, segundo a lei nº 8.142/90, mantendo o que propôs as resoluções nº 33/92 e 333/03 do Conselho Nacional de Saúde – CNS e consoante com as recomendações da 10ª e 11ª Conferências Nacionais de Saúde, as vagas foram distribuídas da seguinte forma:

- A) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- B) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área da saúde;
- C) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.